

Educação Especial e Inclusiva na educação infantil: perspectivas, desafios e diferenças

*Special and inclusive education in early childhood education:
perspectives, challenges and differences*

*Educación especial e inclusiva en la educación infantil:
perspectivas, retos y diferencias*

Thaís Caroline da Silva Lima¹
Universidade Federal do Pará

Marcela Sena Quaresma²
Universidade Federal do Pará

Christianne Thatiana Ramos de Souza³
Universidade Federal do Pará

Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima⁴
Universidade Federal do Pará

Resumo: Este artigo teve por objetivos: compreender as orientações presentes em documentos oficiais acerca da educação especial/inclusiva na educação infantil; analisar os desafios e possibilidades do processo de inclusão da criança com deficiência; entender as diferenças entre esses dois tipos de educação; conhecer as dificuldades que norteiam a inclusão escolar deste público. A partir de uma pesquisa bibliográfica verificou-se que os documentos oficiais apresentam avanços no campo da educação especial na perspectiva inclusiva. As condições inadequadas de trabalho, insuficiência de recursos pedagógicos, fragilidade na formação inicial e continuada dos professores, entre outros, impedem a garantia de qualidade da educação e dificultam o processo de inclusão do público-alvo na escola regular.

Palavras-chave: Educação Infantil. Educação Inclusiva. Educação Especial. Diferenças. Contexto escolar.

Abstract: This article aims to: understanding the guidelines present in official documents about special/inclusive education in early childhood education; analyzing the challenges and possibilities of the inclusion process of children with disabilities; understanding the differences between these two types of education; to know the difficulties that guide the school inclusion of this public. From bibliographical research findings, it was verified that the official

¹ Graduanda em Licenciatura em Pedagogia. Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil. E-mail: thais.lima@iced.ufpa.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5632975758114058>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3874-908X>.

² Graduanda em Licenciatura em Pedagogia. Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil. E-mail: marcelaquaresma99@gmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9671431591325732>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1012-2285>.

³ Doutorado em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos. Docente Faculdade de Educação/Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil. E-mail: ctrsouza@ufpa.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5947879244550162>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5508-7049>.

⁴ Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, Universidade Federal do Pará. Docente Faculdade de Educação/Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil. E-mail: danidoroteia@ufpa.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7857318025231705>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1790-9259>.

documents present advances in the field of special education in the inclusive perspectives. Inadequate working conditions, insufficient pedagogical resources, and fragility in the initial and continuing in the teachers' education process among others, prevent the guarantee of quality in education and hinder the process of including the target audience in regular schools.

Keywords: Early Childhood Education. Inclusive Education. Special Education. Differences. School Context.

Resumen: Este artículo ha tenido como objetivo: comprender las directrices presentes en los documentos oficiales sobre la educación especial/inclusiva en la educación infantil; analizar los retos y las posibilidades del proceso de inclusión de los niños con discapacidad; comprender las diferencias entre estos dos tipos de educación; conocer las dificultades que orientan la inclusión escolar de este público. A partir de una búsqueda bibliográfica se encontró que los documentos oficiales presentan los avances en el campo de la educación especial en perspectiva inclusiva. Las inadecuadas condiciones de trabajo, la insuficiencia de recursos pedagógicos, las deficiencias en la formación inicial y continua del profesorado, entre otras, impiden garantizar una educación de calidad y dificultan el proceso de inclusión del público objetivo en la enseñanza regular.

Palabras claves: Educación Infantil. Educación Inclusiva. Educación Especial. Diferencias. Contexto escolar.

Recebido em: 22 de julho de 2022.

Aceito em: 14 de setembro de 2022.

Introdução

As primeiras tentativas de institucionalização da educação para pessoas com deficiência (PcD), se originaram a partir de iniciativas particulares e de importação de modelos (JANUZZI, 2004), no Brasil foi na época do Império, em 1854, quando José Álvares de Azevedo, um jovem cego, chamado educou a filha de um médico da família imperial. Após este momento, foram criadas duas instituições importantíssimas para o desenvolvimento e valorização da Educação Especial, bem como, inclusão das pessoas com deficiência; trata-se do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, atualmente denominado Instituto Benjamin Constant (IBC), criado em 1854, e o Instituto dos Surdos Mudos, fundando em 1857, hoje conhecido como Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES). A saber, estas duas entidades têm sede no Rio de Janeiro.

Já no início do século XX, mais precisamente em 1926, foi criado o Instituto Pestalozzi, destinado especificamente ao atendimento das pessoas com deficiência mental, que, por muito tempo, foram segregadas da sociedade; pois, acreditava-se que estas apresentavam riscos aos demais indivíduos. Para tanto, em 1945, Helena Antipoff cria o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi; e em 1954 foi criada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE).

Com a luta das famílias e das próprias PcDs em defesa de seus direitos, foram dados passos rumo ao avanço da inclusão, sendo alguns deles a inserção das pessoas com deficiência na escola de ensino regular do Brasil, foi mencionada pela primeira vez na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN,), através da Lei 4.024 de 1961, que enfatiza a necessidade e importância de inserir todos os alunos, sem exceção, ou seja com deficiência ou não, no processo educativo; para tanto. Tendo isso em vista, esta lei foi reformulada e substituída pela Lei 5.692/1971, que propõe tratamento especial para os estudantes com deficiência física e mental, mesmo não apresentando um sistema educacional organizado de ensino, o que reforça a ideia de que estes alunos precisam ser destinados a turmas especiais, com professores capacitados para lidar com estes discentes.

Considerando todo esse percurso da inclusão do aluno com deficiência em uma sala regular de ensino, os promulgadores da Constituição Federal de 1988 determinaram nos artigos 205, 206 e 208 a educação como um direito de todos, a ser garantida de maneira igualitária, oferecendo condições de acesso e permanência nas escolas.

Complementar à carta magna, é lançada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no. 9.394 de 1996, que destina, em seu art. 58, a Educação Especial. Segundo o texto, definida como “modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

Portanto, conhecidas as leis que regulamentam a Educação Infantil, a Educação Especial e a Inclusão dos estudantes com deficiência no ensino regular, este trabalho tem como objetivo compreender as orientações que os documentos oficiais projetam para a educação Inclusiva no contexto educacional supramencionado, como também explorar as diferenças entre Educação Especial e inclusiva e tomar conhecimento das dificuldades que norteiam a inclusão da criança com deficiência no contexto da educação infantil. Para melhor desenrolar este trabalho e alcançar o objetivo proposto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com análise documental e abordagem qualitativa.

Educação especial e inclusiva no contexto da educação infantil segundo os documentos oficiais

A educação, segundo o art. 6º da Constituição Federal (CF-88), é um direito social fundamental, assim como a saúde, a alimentação, a moradia, o lazer, entre outros. Tendo em vista que esta é um direito fundamental, que, portanto, deve ser oferecido e garantido aos cidadãos, neste trabalho abordaremos esse direito na perspectiva do art. 205, ao ressaltar que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p. 137).

Ao tratar de educação, é necessário compreender que esta possui vários níveis e modalidades, são orientadas pela LDB 9394/96. Para atender e garantir o acesso ao ensino de qualidade a todos, a LDB define etapas e modalidades de ensino, para os quais são considerados dois níveis de educação: a educação básica e a de ensino superior. Neste trabalho será considerada apenas a educação básica, que leva em conta a idade dos alunos e se divide em Educação Infantil (creches para crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas para aqueles com 4 e 5 anos) – foco deste estudo –, Educação Fundamental e Ensino Médio.

Ademais, deve-se considerar que outra modalidade de ensino será abordada nesse artigo, a Educação Especial, cujo público-alvo abrange pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação.

O inciso I do artigo 206 da Constituição Federal (BRASIL, 1988, p. 137) apregoa que o ensino será provido mediante igualdade de condições para acesso e permanência na escola dos alunos. Logo, entende-se que a educação por ser um direito social fundamental de todos deve ser oferecida aos cidadãos de maneira igualitária, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na escola. Sobre a modalidade Educação especial, a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III, diz que o: “dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988, p. 138). Logo, é necessário oferecer atendimento adequado e especializado às Pessoas com Deficiência, que no art. 2º do Estatuto da PcD, Lei nº 13.146/2015 tem a seguinte definição:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015, p.1).

Tendo em vista esses impedimentos, e visando oferecer e garantir os direitos da pessoa com deficiência de maneira igualitária, é necessário o atendimento especializado, por isso a Educação Especial é de suma importância para a garantia dos direitos à Educação e inclusão dos estudantes no âmbito educacional. Para tanto, esta modalidade de ensino é considerada pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (SEESP), por meio do documento Política Nacional de Educação Especial, como sendo:

[...] um processo que visa promover o desenvolvimento das potencialidades de pessoas portadoras de deficiências, condutas típicas ou altas habilidades, e que abrange os diferentes níveis e graus do sistema de ensino. Fundamenta-se em referenciais teóricos e práticos compatíveis com as necessidades específicas de seu alunado [...] (BRASIL, MEC/SEESP, 1994, p. 17).

Ainda sobre a Educação Especial, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394 de 1996, diz em seu art. 58 que “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”. Nessa perspectiva, são apresentadas algumas atribuições para complementar as informações presentes nesse artigo de lei, sendo estas:

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil (BRASIL, 1996, p.1).

Ou seja, a Educação Especial é uma modalidade de ensino oferecida às pessoas com transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, ~~pr~~. Por isso, o artigo 59 da LDB aponta as providências ou apoios, de ordem escolar e/ou de assistência, que os sistemas de ensino deverão oferecer e assegurar aos estudantes público alvo da Educação Especial. Segundo esta passagem, professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; [...] (BRASIL, 1996).

Em concordância com essas colocações, a Política Nacional de Educação Especial diz que a Educação Infantil é o primeiro acesso da criança à educação, que possibilita e proporciona o desenvolvimento das habilidades básicas necessárias para o desenvolvimento cognitivo e construção do conhecimento (BRASIL, 2008). Por isso, é necessário garantir que as crianças com deficiência possam progredir intelectual e socialmente. No concernente à oferta do Atendimento Educacional Especializado no contexto da Educação Infantil, tal política garante que:

Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social. Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino. Deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado que realize esse serviço educacional (BRASIL, 2008, p. 10).

Nesse ínterim, é importante que se transversalize, na Educação Especial, a perspectiva de se realizar um trabalho colaborativo entre os professores da Sala de Recursos Multifuncional (SRM) com os docentes da classe comum, visando realizar um trabalho eficaz e significativo em benefício da criança. Sobre a Educação Inclusiva, a LDB apresenta quatro princípios da inclusão, sendo estes a *democratização* do ensino, que é aliado ao da *universalização*, a *acessibilidade* e a *flexibilização*. Por conseguinte; estes vão sendo construídos e fortalecidos, de modo que as especificidades dos grupos socialmente organizados são consideradas como tópicos indicadores para organizar e oferecer a educação que não pode ser ofertada de maneira desorganizada.

Por isso, o PNE-Plano Nacional de Educação 2011 a 2014, Lei 13.005/2014 em sua meta 1.11 apresenta o compromisso em:

[...] priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica (BRASIL, 2014, p.10).

Dessa vez, o PNE 2014 – 2024 especificamente ressalta, em sua meta de número 4, o compromisso de “universalizar para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento [...] o acesso à educação básica e ao atendimento especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com garantia de sistema educacional inclusivo [...]”. Desse modo, é inequívoco que são diversas as leis que asseguram e visam promover a inclusão das pessoas com deficiência no âmbito educacional. Por outro lado, com intuito de inserir esses indivíduos nas escolas, erradicar a segregação e garantir os direitos dos mesmos, oferecendo e garantindo educação de qualidade para todos de maneira igualitária é necessário o cumprimento efetivo dessas normas, leis e diretrizes sancionadas em virtude da educação e assim se defenda a necessidade de um sistema educacional inclusivo de fato e não somente uma escola inclusiva.

Educação especial e inclusiva no contexto da educação infantil na perspectiva dos pesquisadores da área

Quando recorremos à história, evidenciamos que a infância era uma fase da vida desprezada pela sociedade, considerada inferior às outras fases. As crianças eram tratadas de forma comum, assim como os adultos, e, assim que adquiriram autonomia física, eram inseridas no mundo adulto. As crianças eram consideradas meras ferramentas de manipulação ideológica

dos adultos e, ainda na Idade Média, a educação das crianças era desenvolvida na prática de tarefas junto aos adultos, e não no seio da família (ARIÈS, 1981).

O conceito de infância teve seu surgimento inicialmente durante a expansão industrial capitalista, proporcionando à criança um papel social de mais importância dentro da sociedade. O avanço nos estudos voltados à Sociologia da Infância endossou subsídios para a quebra de paradigmas sobre o termo infância, ressaltando sua importância como um estágio importante da vida humana (MORAIS, 2014).

Com relação à inclusão na educação infantil, podemos ressaltar as contribuições de um dos maiores pesquisadores do desenvolvimento intelectual das crianças, Lev Vygotsky. Esse pesquisador viveu e projetou suas teorias ainda no século XX, defendendo que a inclusão da criança com deficiência deveria acontecer de imediato, pois ela possibilita ao sujeito um conjunto de interações que não seria possível adquirir caso o sujeito esteja segregado dos demais ditos normais. Vygotsky ainda reforçou o pensamento de que as possibilidades entre uma criança, dita “normal” e outra com deficiência são as mesmas, o que muda são os modos de desenvolvimento entre uma e outra (BUZAR, 2009).

Vygotsky era à frente de seu tempo em relação à educação Inclusiva. Seus estudos ressaltam que a pessoa com deficiência possui estímulos de compensação e que a elaboração de condições e o estabelecimento de interações que proporcionem o seu desenvolvimento mental deveriam ser aguçados. Vygotsky afirmava que qualquer má-formação traz uma limitação ao ser humano, e a solução está em encontrar maneiras de estimular o indivíduo para que consiga superar essas limitações de modo que ele alcance seu pleno desenvolvimento (MORAIS, 2014).

Refletindo sobre os estudos de Vygotsky, nota-se que o teórico defende a ideia de que uma criança com deficiência não possui menos capacidade por apresentar esta condição, mas sim que os caminhos que levarão ao seu desenvolvimento serão diferentes daqueles usualmente observados em crianças sem deficiência. Desse modo, com base na teoria de Vygotsky, precisamos valorizar a diversidade e respeitar as diferenças e, nessa perspectiva, ressignificar continuamente a prática pedagógica, considerando que a inclusão é um princípio da escola. Desta forma, o desenvolvimento das formas de ensino precisa ser compatível às deficiências das crianças (BENTES, 2010).

No que tange a inclusão da criança com deficiência no contexto escolar, Pereira et al (1980, p. 3) dizem que: “Integrar é um processo [...] complexo que vai muito além de colocar ou manter excepcionais em classes regulares. É parte do atendimento que atinge todos os aspectos do processo educacional”. Logo, entende-se que a garantir a inserção da criança com deficiência no contexto escolar resultando em impactos em todo este

cenário. A convivência de crianças sem deficiência com crianças com deficiência culmina em conhecimentos obtidos, principalmente sobre o conhecimento da diversidade existente e fomenta o sentimento de colaboração com as pessoas que possuem necessidades especiais (MORAIS, 2014).

Em muitos casos, crianças pequenas que se encontram incluídas em uma escola inadequada as suas condições permanecem mais isoladas, especificamente as que apresentam deficiências físicas, por serem consideradas com limitações de se locomover e explorar ambientes e objetos. Isso implica na perda de momentos importantes de interação social, ficando isoladas do contato com colegas com semelhança de idade e tendo suas interações restritas à relação com o adulto cuidador (SOUZA, 2008).

Quando se fala de Educação Inclusiva, uma atitude importante é fazer a matrícula do aluno com deficiência na escola comum, mas somente isso não garante que a educação será inclusiva. A Educação Inclusiva remete a demanda da necessidade de se ter a um sistema educacional inclusivo em que todos os alunos, com ou sem deficiência, tenham a mesma oportunidade de acesso, de permanência e de desenvolvimento na escola. Em uma escola inclusiva todos os alunos são convidados a participar de todas as atividades; o tempo de aprendizagem de cada um é respeitado e são apresentadas respostas e desenvolvidas habilidades e estratégias alinhadas às necessidades de cada um (FERREIRA, 2017).

Devido à proximidade maior com os alunos, o professor tem competências de identificar não somente suas necessidades essenciais, mas inclusive suas dificuldades demonstradas na sala de aula. Por essa razão, é imprescindível que o professor esteja preparado para o processo de inclusão de alunos com deficiência. É de suma importância, também, o apoio voltado aos docentes da classe comum, para a efetivação do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Os métodos utilizados para a avaliação precisam, também, ser analisados de maneira justa, atendendo as reais necessidades dos alunos com deficiências (RODRIGUES, 2006).

Conforme as pessoas inseridas no processo escolar forem conseguindo consolidar um processo de inclusão das crianças, estarão criando condições favoráveis à superação das barreiras que se apresentarem no caminho desse processo. Vale salientar, também, a importância do ambiente educacional que deverá estar sempre direcionado para o fornecimento de condições favoráveis ao ensino e à aprendizagem do aluno. O acesso físico à escola também precisa estar devidamente preparado para receber os alunos com deficiência (GLAT; BLANCO, 2007).

No entanto, Mazzota (2011, p. 382) reforça que, em todos os níveis de ensino, grande parte das pessoas que atuam como docentes não se sente preparada para lidar com alunos com deficiência. O autor reforça que questões como o número elevado de estudantes por professor, a falta de recursos e materiais pedagógicos, a situação deplorável de orientação e suporte das instâncias administrativas podem comprometer a qualidade da inclusão escolar do público-alvo da Educação Especial. A seguir, faremos uma discussão referente aos termos utilizados e que, muitas vezes, acabam dificultando, de alguma forma, a compreensão sobre os significados de educação especial e educação inclusiva.

Diferença entre Educação Especial e Inclusiva no contexto da educação infantil

Na realidade atual da educação infantil podemos contemplar a diversidade de várias formas, seja ela cultural, social, religiosa, como também a diversidade física e intelectual. Nesse contexto, presenciamos a inserção da criança com deficiência no universo escolar por meio da Educação Especial e inclusiva, contudo, precisamos nos atentar para esses dois tipos de educação que, em muitos casos, são considerados iguais, mas na realidade não são.

Acerca desses termos conceituais, podemos notar que muitas terminologias e/ou preceitos empregados em documentos oficiais, como a Declaração de Salamanca e suas alterações, desencadearam interpretações equivocadas sobre a definição de Educação Inclusiva, Educação Especial e do seu público-alvo, influenciando, muitas vezes de maneira improdutiva, na política de inclusão (BREITENBACH; HONNEF; COSTAS, 2016). Sendo assim, abordaremos o significado e a diferenciação entre esses dois conceitos que embora distintos, se relacionam e acabam causando essa confusão, quando algumas publicações revelaram o engano ainda existente de que a Educação Especial é sinônimo de Educação Inclusiva.

Com base nos resultados encontrados, podemos inferir o conceito de Educação Inclusiva que envolve a todas as modalidades e etapas da educação. Em contrapartida, a educação especial é uma modalidade da educação, segundo a Política Nacional de Educação Especial na modalidade inclusiva, de natureza complementar e suplementar, devendo permear todas as demais modalidades e etapas da educação, destinada a atender as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Sendo assim a Educação Especial encontra-se inserida na Educação Inclusiva e, que trataremos a seguir, tendo em vista que uma complementa a outra.

A Educação Inclusiva não se limita a receber alunos com deficiência na escola, mas antes compreende o acolhimento de todos os estudantes, independentemente de suas condições e/ou especificidades – sejam elas sociais, culturais, étnicas, cognitivas, físicas, entre outras.

Ao contrário do que muitos pensam, as terminologias *Educação Inclusiva* e *Educação Especial* não são sinônimos. A primeira não se limita ao processo de inserção e atendimento nos espaços educacionais de alunos com deficiência, mas compreende também ao acolhimento de todos os estudantes que compõem a comunidade escolar independentemente de suas condições e/ou especificidades, sejam elas sociais, culturais, étnicas, cognitivas, físicas, entre outras (SOUZA E MACHADO, 2019). Contemplando uma perspectiva de equidade e diversidade. Para Mantoan e Prieto (2006), a inclusão

[...]: Inclusão é a nossa capacidade de entender e receber o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós. A educação inclusiva acolhe todas as pessoas, sem exceção. É para o estudante com deficiência física, para os que têm comportamento mental, para os superdotados, e para toda criança que é discriminada por qualquer outro motivo[...]. (MANTOAN; PRIETO, 2006, p. 96)

A partir da análise de estudos também percebemos o que nos diz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trata do compromisso de proteção à criança e ao adolescente, visto que seu artigo 3º determina respeito aos direitos individuais e coletivos, o que já preconiza de alguma forma, o princípio de inclusão (BRASIL, 1990). Além disso, a LDBEN institui a escola o dever de assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, ofertando-lhes qualificação profissional e preparando-os para o exercício da cidadania (BRASIL, 2006).

O conceito de normalidade e anormalidade (ou a tipificação do normal e anormal) está inserido no movimento de inclusão. É com base em uma classificação equivocada dos estudantes em normais e anormais que são criadas diferenças entre aqueles que conseguem aprender e se desenvolver e aqueles que encontram barreiras no processo de escolarização. Essa compreensão está vinculada à criação e manutenção de mecanismos de exclusão, criados historicamente desde a invenção da escola, e colabora para o estabelecimento do preconceito e a estigmatização das pessoas que fogem ao “padrão de normalidade”. Diante disso, torna-se premente a luta pela garantia de uma sociedade inclusiva.

Sobre isso, Gusmão et al. (2011), observam que:

[...] O princípio inclusivo avança na exigência da qualidade do atendimento prestado aos alunos que enfrentam problemas na aprendizagem, seja por motivos de deficiência, seja por dificuldades ocasionadas por repetência, defasagem idade/série ou, ainda, por fatores econômicos e sociais [...]. (GUSMÃO; MARTINS; LUNA, 2011, p.70).

O que nos levou a concluir que a Educação Inclusiva não se trata apenas, no caso da Educação Infantil, de crianças com deficiência, mas de todas as crianças excluídas de alguma forma do espaço escolar, por várias ordens e fatores. Essa inferência nos possibilita

destacar a importância de focarmos na história da Educação Especial no Brasil, a qual mostra que tradicionalmente a Educação Especial se constituiu como um sistema paralelo, prestando atendimento por meio das instituições especializadas, institutos, classe especial, como se os alunos com deficiência só pudessem avançar no seu processo de escolarização se tivesse um acompanhamento “separado”. Isso reverberou tanto na forma de adequação de procedimentos educativos com foco nas dificuldades decorrentes da deficiência, quanto na concepção de Educação Especial. Essa concepção só começou a ser ressignificada a partir das perspectivas da inclusão.

Em decorrência disso, Pletsch (2014) assevera que a Educação Inclusiva não significa descontinuidade da Educação Especial. Pelo contrário, a Educação Especial precisa ser entendida como sistema integrado e colaborativo ao ensino comum. Por ser caracterizada como uma modalidade de ensino, a Educação Especial está perpassada pela perspectiva inclusiva de escolarização. Sendo assim, esta modalidade de ensino deve estar voltada para o atendimento educacional de um determinado grupo de alunos que tem suas especificidades e que merecem uma atenção especial, como as deficiências e suas diferentes categorias. Desta forma, considerando o pluralismo entre os sujeitos que compõem o público-alvo da Educação Especial, é papel da escola oferecer condições adequadas às demandas desse grupo garantindo uma educação inclusiva de qualidade.

E para que isso seja possível, vale a pena observar que não basta apenas incluir a criança com deficiência, buscando respaldo através de leis que garantam seu acesso em forma de direito à aprendizagem, mas também incluir estudos, estratégias, adaptações, adequações e reorganizações dentro do ambiente escolar. Além disso, fazem-se, também, necessárias políticas de financiamento e investimento em pesquisas científicas, políticas de formação inicial e continuada e melhoria da escola pública de modo a atender com mais qualidade a todos os alunos. Carvalho (2000) propõe que:

[...] por educação especial, entenda-se o conjunto de recursos que todas as escolas devem organizar e disponibilizar para remover barreiras para a aprendizagem de alunos que, por características bio-psicossociais necessitam de apoio diferenciado daqueles que estão disponíveis na via comum da educação escolar (CARVALHO, 2000, p. 17).

Portanto, a educação especial se refere às crianças que apresentam as seguintes características: deficiências físicas, visuais, auditivas (parciais e totais); transtornos globais do desenvolvimento (como os transtornos do espectro autista); e altas habilidades/superdotação. A maior parte dos profissionais ainda têm dificuldades para receber crianças com deficiência em suas salas de aula, pois, devido à falta de investimento

nas políticas educacionais de formação docente, nos serviços e suportes, além das barreiras atitudinais, comunicacionais, arquitetônicas e de acesso ao currículo, entre outros fatores. A prática pedagógica demonstra que os direitos de todos os alunos com deficiência só vão se efetivar se houver mudanças de atitudes em todas as instâncias da sociedade e da escola.

Para isso, se faz necessário um trabalho conjunto e articulado entre políticas educacionais de todas as esferas do poder governamental presentes na educação que assegurem uma educação de qualidade, como também das instituições de ensino, decorrendo em apoio, estímulos e estruturas, tanto humana como física e materialmente que representem no conjunto de suas ações um sistema educacional inclusivo, fim de oferecer não só a matrícula, mas também a permanência com sucesso desses alunos no ambiente de ensino.

Levando em consideração todos os apontamentos apresentados até aqui, podemos afirmar que a maioria dos trabalhos encontrados não se preocupa em investigar a demanda educacional de acordo com as especificidades dos diferentes grupos de estudantes considerados público-alvo da Educação Especial. Além disso, foi possível notar a escassez de trabalhos dedicados à análise dos dispositivos legais que materializam a política de inclusão, à discussão sobre a relação família-escola e sobre as práticas e/ou experiências de ensino que favoreçam a inclusão. A temática é abrangente e complexa, podendo culminar em muitos objetos de estudos, como este que estamos desenvolvendo neste artigo.

A reflexão sobre o material analisado neste estudo permitiu perceber a quantidade reduzida de estudos ligados aos participantes que compõem o público mais amplo atendido pela educação inclusiva. Souza e Machado (2019) destacam, através de suas análises, a baixa produção investigativa acerca da inclusão em instituições como creches e berçários, ou seja, os espaços que compõem a Educação Infantil, sendo este um dos motivos que impulsionam nossa pesquisa e revelam a necessidade de que muitas outras sejam voltadas para a Educação Especial. Levando em consideração que a educação infantil é uma fase riquíssima para o desenvolvimento, pois nela temos as bases para o desenvolvimento dos sujeitos.

A educação especial é mais que uma modalidade de ensino, precisa ser entendida também como uma importante área de conhecimento e campo de atuação. Porém, esse tipo de educação aliada aos vários fatores trazidos ao longo deste estudo, pode favorecer o isolamento do aluno com deficiência e inviabilizar ou limitar sua interação com os demais alunos que não apresentam esta mesma condição. Isto pode resultar, também, em uma dificuldade de inserção social das pessoas com deficiência.

Em contrapartida, a educação inclusiva contempla um ensino híbrido que une a Educação Especial com o ensino comum, proporcionando a convivência de alunos com deficiência com toda a comunidade escolar. Desse modo, a Educação Especial na perspectiva Inclusiva pode favorecer o processo de inclusão do aluno com deficiência na escola comum e na sociedade. Contudo, para que esse tipo de educação possa gerar resultados positivos, é preciso que a escola esteja preparada para atender essas crianças, sendo capaz de trabalhar com cada uma de acordo com sua especificidade.

Conclusões

Fazendo uma reflexão sobre a Educação Especial e Inclusiva no contexto da educação infantil por meio das orientações dos documentos oficiais e da visão dos pesquisadores da área, podemos concluir que a educação infantil atualmente é composta por uma diversidade peculiar de crianças com deficiência e que o processo de inclusão ainda é embrionário em relação às perspectivas dos documentos oficiais.

Na visão dos pesquisadores da área, a inclusão das crianças com deficiência no contexto escolar possui muitos desafios, sendo um deles a falta de estrutura nas escolas para atender esse público, como também a qualificação profissional dos professores para ensiná-los. Outros desafios da prática da inclusão são oriundos da falta de materiais pedagógicos para atender aos alunos, como também o número excessivo de estudantes para um único professor ensinar. Situações como essas são obstáculos para se alcançar a tão sonhada inclusão.

No que diz respeito aos objetivos deste artigo, chegamos à compreensão sobre as diferenças entre educação especial e inclusiva no contexto da educação infantil, assim como evidenciamos as dificuldades que a Educação Inclusiva enfrenta para se tornar uma realidade no contexto escolar.

Um dos pontos positivos encontrados nas análises dos textos foram os estudos que nos revelam um maior número de pesquisas direcionadas aos professores que atuam na classe comum, lotados na educação infantil e ensino fundamental, seguido de professores dedicados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), como destacam Souza e Machado (2019). Diante disso, sugerimos a busca por estudos que visem ouvir os sujeitos que compõem a educação especial, no caso - as crianças, os familiares, os gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais que acompanham o processo formativo das crianças da Educação Especial.

Ao analisarmos as questões relacionadas à formação continuada, compreendemos que os autores analisados apontam a necessidade de estruturação dos cursos de Pedagogia de forma que contemplem disciplinas específicas da Educação Especial, ressaltando a importância da oportunidade de estágio nessa modalidade educacional. Considerando os componentes curriculares destes cursos de licenciatura e cotejando às conclusões dos autores supracitados, concluímos que esse conhecimento tem sido ofertado de forma insuficiente para fundamentar o trabalho desenvolvido pelos professores no AEE, pois falta capacitação acerca de determinadas características do público-alvo da Educação Especial e sobre a educação deste grupo em diferentes níveis de escolarização.

Em síntese, urge melhorar a formação inicial docente a fim de auxiliar a prática educacional em sala de aula, para que as crianças com deficiência não venham significar para a comunidade docente um fardo como demonstram as experiências vivenciadas por parte dos professores e coordenadores já atuantes. Além disso, é importante não responsabilizar apenas os professores do AEE pela inclusão do público-alvo. O estímulo às práticas colaborativas entre professores da classe comum e do AEE tem potencial para criar um contexto de diálogo entre os diferentes profissionais e espaços envolvidos no processo educacional dos estudantes com deficiência.

Referências

- ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- BENTES, N. O. *Vigotski e a Educação Especial: notas sobre suas contribuições*. Revista Cocar. Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA), 2010.
- BRASIL. *Lei 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, Brasília, 1990.
- BRASIL. Lei nº 9.394/96, *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 05 de outubro de 1998 (atualizada até a Emenda Constitucional nº 107, de 02/07/2020).
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Plano Nacional de Educação*. Brasília: 09/01/2001.
- BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Versão preliminar, 2008. BRASIL, MEC/SEESP. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2021.

BRASIL. *Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Seção 1, edição extra, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 26 jun. 2021.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BREITENBACH, F.V.; HONEFF, C.; COSTAS, F. A. T. *Educação Inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil*. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.24, n. 90, p. 359-379, abr./jun. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362016000200005>.

BUZAR, E. A. S. *A singularidade visuo-espacial do sujeito surdo: implicações educacionais: Educação de surdos: contribuições histórico-culturais*. 2009. 122f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, DF, 2009.

CARVALHO, R. E. *Removendo Barreiras para a Aprendizagem*. Educação Inclusiva. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

FERREIRA, R. F. A. *Inclusão de crianças com transtorno do espectro autista, na educação infantil: o desafio da formação de professoras*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

GLAT, R.; BLANCO, L. M. V. *Educação especial no contexto de uma educação inclusiva*. In: GLAT, R. (Org.). Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. 7 Letras, 2007.

GUSMAO, F. A. F; MARTINS, T. G; LUNA, S. V. de. *Inclusão escolar como uma prática cultural: uma análise baseada no conceito de metacontingência*. Psicol. educ., São Paulo, n. 32, p. 69-87, jun. 2011.

JANNUZZI, G. *Algumas concepções de educação do deficiente*. Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 25, n. 3, p. 9-25, maio 2004.

LEI 4024/61 *Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, de 20/12/61. In: Legislação de Ensino de 1º e 2º Graus (Federal). RAMA, L. M. J. da S. et al. (Compilação e organização), 1980, v.1, p.265-270.

MANTOAN, M. T. E.; PRIETO, R.G. *Inclusão escolar*. In: ARANTES, V. A. (Org.). Inclusão Escolar. Coleção Pontos e Contrapontos. 5. Ed. São Paulo: Summus, 2006.

MAZZOTTA, M. J. S. *Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e Lazer*. São Paulo: Saúde e Sociedade, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>.

MORAIS, C. R. C. *Inclusão escolar: o que falam as crianças da Educação Infantil*. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2014.

PEREIRA, O. et al. *Educação Especial: atuais desafios*. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.

PLETSCH, M. *Educação especial e inclusão escolar: políticas, práticas curriculares e processos de ensino e aprendizagem*. Poíesis Pedagógica, Catalão-GO, v.12, n. 1, p. 7-26, jan-jun 2014. DOI: <https://doi.org/10.5216/rpp.v12i1.31204>.

RODRIGUES, D. *Inclusão e Educação: doze olhares sobre a Educação Inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.

SOUZA, M. L. de; MACHADO, A. S. *Perspectivas e desafios da educação inclusiva: uma revisão bibliográfica*. Revista de Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, vol. 9, no 20, p. 24-49, 2019.

SOUZA, N. N. *Concepções de educadoras de creche sobre o desenvolvimento da criança na faixa etária de zero a três anos*. Dissertação (Mestrado em Educação). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2008.